

LEI Nº 185 de 8/ de Novembro de 1955.

Encomenda

Publicada no D. Oficial de: 1/IX/56

A Câmara Municipal de Paraty decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 6.557,00 (seis mil/quinheentos e cinquenta e sete reais), destinado ao pagamento de gratificação mensal aos membros dos comitês da Tríplice e do Sino.

Artigo 2º — Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, fica cancelada no orçamento vigente a quantia de R\$ 6.557,00 (seis mil/quinheentos e cinquenta e sete reais), na verba 944.

Artigo 3º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Paraty, em
8/ de Novembro de 1955.

a) Afonso de Castro
Prefeito.